

PROJETO DE LEI Nº 3120.10, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 56.115,22 (cinquenta e seis mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - CULTURA;			
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;			
3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais (886).....R\$			
54.115,22			
3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (889).....R\$			
2.000,00			
	SUB	TOTALR\$
56.115,22			
	T O T A L	R\$
	56.115,22		

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2026, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).....R\$ 56.115,22

	SUB	TOTAL.....R\$
56.115,22		
	T O T A LR\$
56.115,22		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3114.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3120.10/2026.

Progresso, 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura, com a finalidade de inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Ressaltamos que, através do trabalho da equipe técnica da área da cultura, foi viabilizada a habilitação do Município de Progresso ao recebimento do recurso. Na sequência, a fim de deliberar sobre a distribuição do mesmo, ficou decidido em reunião do Conselho da Cultura do Município que esse montante será rateado entre as entidades tradicionalistas de nosso meio. Para isso será lançado Edital de Chamamento Público, onde os interessados deverão habilitar-se junto ao Departamento de Cultura do Município, a fim de fazer jus ao benefício. Ainda, o valor de R\$ 2.000,00 deverá ser utilizado na confecção de material para o desenvolvimento do projeto.

Porém, para que possamos investir a verba recebida da PNAB na ação proposta, necessário se faz a aprovação desse Legislativo, a fim de revestir a quantia que ora tratamos da legalidade necessária ao seu aproveitamento, o que buscamos pelo presente Projeto de Lei.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos a matéria à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal